DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

= PORTARIA N° 2662 DE 03 DE JULHO DE 2024 =

NOMEIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA e da outras providências.

DANIEL SARRETA, PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1°)- Fica constituída a Comissão Interdisciplinar para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

Artigo 2°)- A presente Comissão Interdisciplinar é composta pelos seguintes membros abaixo e suas representatividades;

I- **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Efetivo: Leticia Barbosa dos Reis CPF: 310.379.988/80

Suplente: Gisele de Oliveira Caprioli CPF: 284.886.028/63

II- **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Efetivo: Leticia Braga Carrijo CPF: 424.821.158/09

Suplente: Pavilla Esperancine Tunucio CPF: 305.527.628/06

III -**ESPORTE**

Efetivo: Kelfer Alves da Costa CPF: 108.910.418/93

Suplente: Adenilsa Resende de Lima CPF: 439.015.108/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

IV- **EDUCAÇÃO ESTADUAL**

Efetivo: Priscila Requi CPF: 257.501.818/80

Suplente: Daniel Gonçalves Carneiro CPF: 249.424.958/90

V- **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS**

Efetivo: Ligia Maria de Paula Menezes CPF: 104.911.678/06

Suplente: Josiene Remotto Alves Ferreira CPF: 346.259.128/22

VI-**CMDCA**

Efetivo: Edna Mara de Oliveira Moreira CPF: 141.175.438/73

Suplente: Elvis Edson Sarreta CPF: 433.402.558/73

VII-**CONSELHO TUTELAR**

Efetivo: Cristiane Aparecida O. Vieira CPF: 551.546.381/15

Suplente: Emiliane Pistore Garcia da Silveira CPF: 345.589.248/52

Artigo 3°) Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 2574 de 12/09/2023 e suas demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Buritizal, 03 de julho de 2024

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

Buritizal, data supra.

Registrada. Publicada e arquivada na forma da lei.

=PORTARIA Nº 2663 DE 04/07/2024=

Exonerar a pedido o servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º). Exonerar, á pedido, a partir de 05/07/2024**,** o Sr**. Rodrigo de Andrade Thalis**, Cpf:362.778.698-09 e Rg:33.348.000-4 do cargo em comissão de **Diretor de Administração,**

a qual foi nomeado pela portaria n° 2300 de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 04 de julho de 2024.

_____

Daniel Sarreta

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.

Buritizal, data supra.

.....